

# REGULAMENTO



## 18° CONCURSO ABIC DE QUALIDADE DO CAFÉ

*Origens do Brasil*

SAFRA 2021



# Regulamento do 18º Concurso Nacional ABIC de Qualidade de Café – Origens do Brasil – Safra 2021

As disposições deste documento visam regular o **18º Concurso Nacional ABIC de Qualidade de Café – Origens do Brasil – safra 2021**, instituído e organizado pela Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC.

## OBJETIVO

**Artigo 1** – O **18º Concurso Nacional ABIC de Qualidade de Café – Origens do Brasil**, têm como objetivo incentivar a produção de cafés de alta qualidade, estimular melhores práticas agrícolas e a sustentabilidade, promover as regiões produtoras de café no Brasil, agregar valor ao produto, divulgar a diversidade de sabores e aromas da cafeicultura nacional junto aos consumidores, gerando valor para toda a cadeia, da produção ao consumo.

## COORDENAÇÃO

**Artigo 2** – A coordenação do concurso será realizada pela Associação Brasileira da Indústria de café – ABIC, que decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este Concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto nº. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

## PARTICIPAÇÃO

**Artigo 3** – A participação no concurso está aberta a microlotes de café das espécies *Coffea arabica* e *Coffea canephora* (conilon/robusta) produzidos em território brasileiro na safra 2021.

- *Parágrafo primeiro*: Considera-se microlote 2 sacas de 60Kg de café beneficiado.
- *Parágrafo segundo*: O microlote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café, incluindo processo de fermentação. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, **o participante será desclassificado**.

**Artigo 4** – Cada microlote inscrito deverá conter 2 sacas de 60 kg de café beneficiado, que esteja livre, desembaraçado e disponível para comercialização. Estes lotes deverão estar disponíveis fisicamente, separados e ensacados, em suas qualidades, à época do envio de suas inscrições.

- *Parágrafo único*: Os participantes obrigam-se a manter o microlote de café em estoque e disponível para comercialização até a data do encerramento do Concurso. **O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do participante**.

## CARACTERÍSTICAS

**Artigo 5** - Para participar do Concurso os cafés da espécie *Coffea arábica* deverão ser do tipo 2/3 para melhor de acordo com a Tabela de Classificação Oficial Brasileira, conforme Instrução Normativa N° 08 de 11/06/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **A peneira deverá ser 16, 17 e 18, com vazamento máximo de 2% na peneira 16, e a bebida apenas mole para melhor com nota mínima de 7,3 (metodologia do PQC) ou 80 pontos (metodologia SCAA).** O teor de umidade máximo aceitável será de 12% para as amostras inscritas e encaminhadas. **Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.**

**Artigo 6** - Os cafés da espécie *Coffea canephora* deverão ser do **tipo 6 2/3 para melhor** de acordo com a Tabela de Classificação Oficial Brasileira, conforme Instrução Normativa N0 08 de 11/06/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **A peneira deverá ser 14 ou acima, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 14. Com ~~70~~ 80 pontos** pelo protocolo CQI de robustas finos e a bebida final com nota mínima de 7,3 pontos (metodologia do PQC). **Serão desclassificadas todas as amostras que não obedecerem a esses critérios.**

## INSCRIÇÃO

**Artigo 7** - Cada **propriedade poderá inscrever apenas 1 amostra do microlote** representativos dos cafés da região, que deverá estar indicada no formulário de inscrição, **indicando a espécies *Coffea arábica* e/ou *Coffea canephora* (conilon/robusta) e a forma de preparo (natural ou cereja descascado).**

**Artigo 8** - A amostra do café inscrito no Concurso deverá representar fielmente o microlotes de 2 sacas de 60 kg do café beneficiado.

**Artigo 9** - A amostra do café inscrito no Concurso deverá conter 3kg (três quilos) de café beneficiado representativo do lote, para comporem amostras em quantidade suficiente a serem enviadas aos interessados na sua aquisição em leilão e servirem para as provas do júri técnico.

**Artigo 10** - A Ficha de Inscrição e o Regulamento deste Concurso estão disponíveis no site da ABIC [www.abic.com.br](http://www.abic.com.br) e no **Anexo 1** deste regulamento. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo produtor e **uma cópia deverá ser encaminhada por e-mail para [monica@abic.com.br](mailto:monica@abic.com.br) ou pelo Whatsapp (21) 98105-1600 e a original encaminhada junto com a amostra**, por correio (SEDEX ou PAC) para o seguinte endereço:

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ - ABIC**

**A/C** - Monica Pinto

**Assunto:** 18º Concurso Nacional ABIC de Qualidade de Café - Origens do Brasil - Safra 2021

**Endereço:** Rua Visconde de Inhaúma, 50 - 8º andar - Centro - 20091-0007 - Rio de Janeiro- RJ

**Artigo 11** - A amostra deverá estar embalada em saco plástico próprio para amostras de café e identificada com os mesmos dados da inscrição. Uma cópia da ficha deverá estar assinada pelo produtor e acompanhar a amostra.

**Artigo 12** - É de responsabilidade do produtor a veracidade das informações contidas nas Fichas de Inscrição, bem como pela fidelidade das amostras encaminhadas ao Concurso e demais comprovações de armazenagem dos lotes e outras.

**Artigo 13** - O prazo final para entrega das fichas de inscrição e das amostras dos cafés à Comissão Coordenadora do Concurso (juntamente com a Ficha de descrição) **será** ~~03 de setembro~~ **10 de setembro de 2021**.

• *Parágrafo único:* As amostras recebidas serão registradas, codificadas e apresentadas ao júri técnico para uma pré-seleção onde serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, atividade de água, defeitos e à qualidade de bebida. **As amostras selecionadas para o concurso serão aquelas que cumprirem as características mínimas exigidas por espécies descritas no artigo 5 e artigo 6 deste regulamento.**

## **AVALIAÇÃO – Qualidade e Sustentabilidade**

**Artigo 14** - A Comissão Julgadora do Concurso será composta por, no mínimo, 5 especialistas em classificação de café e análise sensorial, indicados pela Comissão Coordenadora, entre os membros dos laboratórios credenciados pela ABIC para análises Programa de Qualidade do Café- PQC, cujos nomes serão divulgados no site da ABIC. Este grupo formará o Júri Técnico.

**Artigo 15** - As amostras de café enviadas serão separadas de acordo com as espécies e avaliadas, em prova cega, segundo a metodologia do Programa de Qualidade do café – PQC, atribuindo uma nota de Qualidade Global, conforme escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. **O resultado dessa avaliação contará com peso de 90% na nota final.**

• *Parágrafo primeiro* - **A pontuação mínima admissível para classificar os lotes para o leilão dos cafés premiados da ABIC é de 7.3 pontos na escala PQC. Caso não alcance a nota mínima o café será desclassificado.**

**Artigo 16** - As provas com a Comissão Julgadora serão realizadas na **segunda quinzena de setembro de 2021**.

**Artigo 17** - A propriedade será avaliada quanto ao nível de Sustentabilidade através da apresentação do certificado de Sustentabilidade emitido por organização reconhecida nacional ou internacionalmente ou através de um questionário disponível no site [www.abic.com.br](http://www.abic.com.br) fornecido pela Comissão Organizadora. **O resultado dessa avaliação contará com peso de 10% na nota final.**

- Parágrafo primeiro - Propriedades que possuam algum tipo de certificação reconhecida de caráter socioambiental receberão nota máxima. **Propriedades que não possuam certificação e desejarem pontuar neste requisito, deverão preencher um questionário de práticas sustentáveis, fornecido pela comissão Coordenadora, com no mínimo 80% de conformidade.** O questionário deverá ser assinado pelo produtor atestando a veracidade das informações.

- Parágrafo segundo - Entende-se como certificação reconhecida de caráter socioambiental as seguintes iniciativas: 4C, Certifica Minas, Rainforest, Fair Trade, Utz, ISO14001, Cooxupé, Empresa Interagropecuária S A, ED&F Man Volcafe Brasil Ltda, Olam Coffee e Bourbon Specialty coffees S/A. Outras iniciativas serão avaliadas pela Comissão Coordenadora, com apoio de empresa especializada.

- Parágrafo terceiro - O questionário de sustentabilidade e/ou comprovação de certificação reconhecida da propriedade deve ser encaminhadas para o **e-mail [monica@abic.com.br](mailto:monica@abic.com.br) até o dia ~~10 de setembro~~ 17 de setembro de 2021.**

## CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 18** - A nota final atribuída ao microlote será a soma da nota de Qualidade Global e a nota de sustentabilidade, separadas por categorias Coffea arabica e Coffea canephora e por região produtora.

**Artigo 19** - Cada região terá um café vencedor e a classificação final será definida pela maior nota entre os **lotes inscritos representativos da região produtora**. Cada origem terá um café campeão por categoria inscrita Coffea arábica e Coffea canephora e a divulgação do resultado do concurso, com a **relação dos Produtores Campeões por região será no dia ~~4 de outubro / 5 de outubro~~ 7 de outubro de 2021.**

## LEILÃO

**Artigo 20** - Os microlotes vencedores serão ofertados num leilão online, **a ser realizado no período de ~~5 a 7 de outubro~~ 26 a 28 de outubro de 2021**, com as respectivas informações da região, produtor, espécie, notas finais e características sensoriais do lote.

**Artigo 21** - Após abertura do leilão, fica liberado o recebimento dos lances eletrônicos. Para participar, a empresa interessada deve **preencher um cadastro na plataforma do leilão e o termo de compromisso de compra. Os lances poderão ser enviados até às ~~17~~ 18 horas do dia ~~7 de outubro~~ 28 de outubro de 2021.**

**Artigo 22** - Os lances podem ser dirigidos para qualquer microlote, com aquisição mínima de 1 saca por microlote, podendo ser também para microlotes de regiões distintas. Cada participante pode repetir seu lance quantas vezes desejar.

- Parágrafo único - O lance mínimo aceito para todos os cafés finalistas será de **70% (setenta por cento) acima da cotação B3 do dia anterior a abertura do leilão.**

**Artigo 23** - Podem participar do leilão pessoas jurídicas, de qualquer atividade ou ramo de negócios, desde que regularmente inscritas e com termo de compromisso da compra. **Não será aceita a participação de pessoas físicas.**

• Parágrafo único - **Somente serão aceitos os lances que atenderem a este regulamento.**

**Artigo 24** - A ABIC não garantirá o pagamento dos valores mínimos aos produtores participantes no caso de não haver ofertas compradoras para seus microlotes e nem a compra das sacas no caso de existir ofertas somente para parte do microlote.

**Artigo 25** - Os preços ofertados correspondem à entrega do café no tipo definido no Concurso, correspondendo fielmente à amostra enviada, em sacaria nova, e a retirada do microlote será por conta do comprador no armazém indicado na ficha de inscrição, no Estado de origem do lote.

**Artigo 26** - O pagamento ao vendedor deverá ser feito pelo comprador em até 20 dias após a data do anúncio do resultado do leilão, descontados os impostos correspondentes.

**Artigo 27** - O resultado do leilão será conhecido no dia ~~8 de outubro~~ **29 de outubro de 2021**, em publicação da ABIC. Neste dia serão anunciados os Produtores vencedores que receberam o maior valor por saca, nas categorias *Coffea arabica* e *Coffea canephora* e as Empresas Campeãs conforme critérios abaixo descritos:

- Categoria Ouro arábica – Maior valor de aquisição por saca – Será considerado o maior valor pago por saca adquirida, de café da espécie *Coffea arábica*;
- Categoria Ouro canéfora – Maior valor de aquisição por saca – Será considerado o maior valor pago por saca adquirida, de café da espécie *Coffea canephora*;
- Categoria Diamante – Maior investimento em qualidade – será considerada o valor resultante do investimento total da empresa no leilão para aquisição de cafés de alta qualidade, calculado pelo produto do número de sacas adquiridas vezes o valor unitário oferecido.

**Artigo 28** - Dúvidas de interpretação e omissões deste regulamento serão resolvidas e decididas pela Comissão Coordenadora do Concurso Nacional.

**Artigo 29** - As decisões das Comissões Julgadoras e da Coordenação do Concurso Nacional serão finais e irrecorríveis, cabendo aos participantes, ao assinar a Ficha de Inscrição, a concordância plena com as condições gerais de participação estipuladas neste regulamento.

# PREMIAÇÃO

**Artigo 30** - A cerimônia de premiação será realizada no **mês de novembro de 2021**, em data e local a serem divulgados pela ABIC.

## CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
<b>23/06/2021</b>	<i>Lançamento do 18º Concurso Nacional ABIC de Qualidade de Café - Origens do Brasil - safra 2021</i>
<del>03/09/2021</del> <b>10/09/2021</b>	<i>Prazo final para entrega das fichas de inscrição dos lotes e das amostras dos cafés</i>
<del>10/09/2021</del> <b>17/09/2021</b>	<i>Prazo final para entrega do certificado e/ou questionário preenchido sobre práticas sustentáveis na propriedade produtora.</i>
<b>Segunda quinzena de setembro de 2021</b>	<i>Prova das amostras de café inscritas pelo júri técnico.</i>
<del>05/10/2021</del> <b>07/10/2021</b>	<i>Divulgação da classificação final do concurso</i>
<del>05 a 07/10/2021</del> <b>26 a 28/10/2021</b>	<i>Leilão - envio do lance comprador</i>
<b>08/10/2021</b>	<i>Divulgação do Resultado do leilão e das empresas Campeãs</i>
<b>Novembro de 2021</b>	<i>Cerimônia de premiação</i>

## ANEXO 1

# 18º Concurso Nacional ABIC de Qualidade de Café

## Origens do Brasil – safra 2021

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRODUTOR

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PELO INSCRIÇÃO

NOME:			
E-MAIL:		CELULAR:	
REGIÃO PRODUTORA:			

#### DADOS DO PRODUTOR

NOME DO PRODUTOR:			
NOME DA PROPRIEDADE:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
E-MAIL:		CELULAR:	
ÁREA TOTAL (ha):		ÁREA COM CAFÉ (ha):	
ALTITUDE (m):			
ESPÉCIE: ( ) COFFEA ARABICA ( ) COFFEA CANEPHORA			
VARIEDADE:			
PREPARAÇÃO DO CAFÉ: ( ) NATURAL ( ) CEREJA DESCASCADO			

#### DADOS DO ARMAZÉM PARA DEPÓSITO DO LOTE

NOME DO ARMAZÉM:			
ENDEREÇO:			
CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
NOME DE CONTATO:		CELULAR:	

#### COMPROMISSO DE VENDA

( ) Sim, concordo com os termos do Regulamento do me comprometo a reservar o microlote inscrito no armazém indicado nesta ficha e confirmo a minha disposição de venda do lote pelo preço oferecido no leilão.

Assinatura do Produtor e/ou Coordenador responsável

\*Este documento deve ser impresso, assinado e encaminhado junto com a amostra

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC**

**A/C** – Monica Pinto

**Assunto:** 18º Concurso Nacional ABIC de Qualidade de Café – Origens do Brasil – Safra 2021

**Endereço:** Rua Visconde de Inhaúma, 50 – 8º andar – Centro – 20091-0007 – Rio de Janeiro- RJ